



# BOA VISTA

Sexta-feira  
14 de Maio  
de 2021

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 001841/2021/GABEXEC

Espécie: Contrato nº 00229-PGM/PLC/2021 – NUP.  
9.090525

Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS, ACONDICIONADAS EM GARRAFAS DE 350ML, FARDOS COM 12 UNIDADES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE EXECUTIVO, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao LOTE ÚNICO.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Unidade Orçamentária: 0201, Funcional Programática: 04.122.0003.2.006, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: Próprio.

Interveniente: GABINETE EXECUTIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: ADELMO DE SOUZA ARAÚJO – ME

Data de Assinatura: 11 de maio de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 059/2021- Registro de Preços  
Processo nº 019468/2020 – SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 059/2021, Processo nº 019468/2020 – SMSA, tem como objeto Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica, com acabamento, dobraduras, encadernação, colagem em diversos formatos e tipos de papel em preto e branco como também em colorido, para tender as Unidades Básicas de Saúde, Unidades Especializadas, Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA, Vigilância em Saúde e os setores Administrativos desta Secretaria, cuja a adjudicação do GRUPO 1, foi a favor da empresa CESAR V. M. SANTANA – EIRELI inscrito no CNPJ sob o nº 07.590.103/0001-06, perfazendo o valor total do GRUPO 1 de R\$ 1.041.814,80 (hum milhão e quarenta e um mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos).

Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 014/2021 – Registro de Preços  
Processo nº 018527/2020 – SMPE

Homologo o Pregão Eletrônico nº 014/2021, Processo nº 018527/2020 – SMPE, que tem como objeto Eventual Aquisição de 3.000 (três mil) kits de enxovais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais (SMPE), cuja a adjudicação dos Lotes 01,05,10,11,12 foram a favor da empresa RWA COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP, CNPJ nº 07.939.551/0001-64, pelo valor total de R\$ 881.595,00 (oitocentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais), lote 02 foi a favor da empresa INFOR EXPRESS EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, CNPJ nº 08.889.121/0001-48 pelo valor de R\$ 22.995,00 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais), lotes 03,04,09 foram a favor da empresa BABINSKI BOLSAS EIRELI, CNPJ nº 19.106.828/0001-57, pelo valor total de R\$ 268.477,50 (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), lote 06 foi a favor da empresa E A DE LACERDA EIRELI, CNPJ nº 30.102.483/0001-04 pelo valor de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil, quinhentos reais), lotes 07,08 foram a favor da empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI – ME, CNPJ nº 08.974.702/0001-88, pelo valor total de R\$ 89.850,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total dos lotes de R\$ 1.306.417,50 (um milhão e trezentos e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Andréia Neres Ferreira  
Secretária Municipal de Projetos Especiais- SMPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 187/2020 - Registro de Preços  
Processo nº 014272/2020- SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 100/E- 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 5213, de 11/09/2020, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 187/2020, Processo nº 014272/2020-SMSA, destinado a Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e gerenciamento da digitalização através de sistema PAC'S com impressão dos exames em papel A4 e A3 e visualização de imagem de procedimentos de radiologia em geral com concessão em regime de comodato dos equipamentos e insumos, sem operador, a fim de atender a demanda do Hospital da Criança Santo Antônio - HCSA e Centro de Prevenção do Câncer de Colo e Mama – Sylvania Helena Souza Gomes, a licitação procedeu FRACASSADA, por terem sido desclassificadas todas as empresas participantes do certame, conforme consta nos autos do referido processo.

André Nóbrega Ferreira Lima  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Referente ao Pregão Eletrônico nº. 059/2021  
Processo nº. 019468/2020-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde – Adjunto, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 019468/2020 – SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica, com acabamento, dobraduras, encadernação, colagem em diversos formatos e tipos de papel em preto e branco com também em colorido, para tender as Unidades Básicas de Saúde, Unidades Especializadas, Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA, Vigilância em Saúde e os setores Administrativos desta Secretaria, cuja a adjudicação do GRUPO 1 foi a favor da empresa CESAR V. M. SANTANA – EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 07.590.103/0001-06, perfazendo o valor total do GRUPO 1 de R\$ 1.041.814,80 (hum milhão, quarenta e um mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos).

Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 101/2021-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, combinado com o inciso VII, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar vago por motivo de falecimento, o cargo efetivo de Lusia Costa Lopes, Agente Municipal, Especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula 26506, do quadro de pessoal desta Prefeitura e o cargo em comissão de Assistente Setorial, Símbolo AS-11, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 23 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 12 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 102/2021-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 81, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Clarissa Xavier dos Santos, Analista, Matrícula 29654, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 15.03.21 a 13.05.21, conforme o Processo nº 005131/2021/SMSA.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 15 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**PODER EXECUTIVO**

**Prefeito**

Arthur Henrique Brandão Machado

**Vice-Prefeito**

Cassio Murilo Gomes

**Gabinete Executivo**

Paulo Roberto Bragato

**Procuradoria Geral do Município**

Marcela Medeiros Queiroz Franco

**Controladoria Geral do Município**

Wilker Vieira da Costa

**Comissão Permanente de Licitação**

Artur José Lima Cavalcante Filho

**Consultora Geral**

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG**

Lincoln Oliveira da Silva

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**

Maria Consuelo Sales Silva

**Secretaria Municipal da Saúde - SMSA**

Cláudio Galvão dos Santos

**Secretaria Municipal de Obras - SMO**

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

**Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES**

Alessandra Gonçalves Corleta

**Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF**

Márcio Vinicius de Souza Almeida

**Secretaria Municipal de Agricultura e**

**Assuntos Indígenas - SMAAI**

Guilherme Carneiro Adjuto

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos e**

**Meio Ambiente - SPMA**

Daniel Pedro Rios Peixoto

**Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC**

Paulo Ronison Amorim de Souza

**Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST**

Edvaldo Pires Hermógenes

**Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV**

Cremildes Duarte Ramos

**Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI**

Honei Wilson da Rocha Maceió

**Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE**

Andréia Neres Ferreira

**Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR**

Angélica dos Santos Leite

**Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa**

**Vista - FETEC**

Daniel Soares Lima

**Agência Reguladora Municipal -**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

**ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO**

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Email: diario@boavista.rr.gov.br - Site: www.publicacoes.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

José Alves Macêdo Junior - Diagramador

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 103/2021-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os parágrafos 4º e 5º, do art. 19, combinado com os §§ 1º e 2º do art. 90-A, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Andre Galucio Souza, Guarda Civil Municipal de 3ª Classe, Matrícula 847288, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, no período de 22.03.21 a 22.09.21, sem remuneração, conforme o Processo nº 004248/2021/SMAG.

Art. 2º O estágio probatório do servidor ficará suspenso durante o período do afastamento e será retomado a partir do término do impedimento.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 22 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 104/2021-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Josiete Chaves Lira, Técnico, Matrícula 25249, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.05.10 a 01.12.16, a ser usufruída no período de 01.09.21 a 03.12.21, conforme o Processo nº 017844/2020-SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 105/2021-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Keila Silva Gomes, Analista, Matrícula 130271, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a segunda etapa da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 05.12.13 a 04.02.19, suspensa através da Portaria nº 608/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 5267, de 03 de dezembro de 2020, a ser usufruída no período de 02.08.21 a 02.09.21, conforme o Processo nº 004225/2020-SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 106/2021-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Lidiane Messias de Souza, Assistente Técnico, Matrícula 27557, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 13.05.14 a 13.05.19, a ser usufruída em 03 etapas, sendo a primeira no período de 24.05.21 a 24.06.21, a segunda no período de 12.07.21 a 12.08.21 e a terceira no período de 02.12.21 a 02.01.22, conforme o Processo nº 000665/2021-SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 107/2021-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os parágrafos 4º e 5º, do art. 19, combinado com os §§ 1º e 2º do art. 90-A, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Everton Ygor Mazieiro, Assistente, Matrícula 953376, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, no período de 22.03.21 a 22.09.21, sem remuneração, conforme o Processo nº 005517/2021/SMEC.

Art. 2º O estágio probatório do servidor ficará suspenso durante o período do afastamento e será retomado a partir do término do impedimento.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 22 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 108/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Eliene Sousa da Silva, Assistente Técnico, Matrícula 27980, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 13.03.14 a 13.03.19, a ser usufruída em 03 etapas, sendo a primeira no período de 09.09.21 a 09.10.21, a segunda no período de 14.10.21 a 14.11.21 e a terceira no período de 02.12.21 a 02.01.22, conforme o Processo nº 00843/2021-SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.005131/2020  
ASSUNTO: Licença por motivo de doença em pessoa da família  
REQUERENTE: CLARISSA XAVIER DOS SANTOS

DECISÃO

[...]

10. Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto nº 16/E, de 05/02/2015, bem como no art. 81 da Lei Complementar nº. 003/2012, DEFIRO o pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, solicitado pela servidora CLARISSA XAVIER DO SANTOS, por 60 (sessenta) dias, no período de 15/03/2021 a 13/05/2021, vez que foram preenchidos os requisitos legais.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.004248/2021  
ASSUNTO: Afastamento para curso de formação  
REQUERENTE: ANDRE GALUCIO SOUZA

DECISÃO

[...]

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, DEFIRO o pedido e CONCEDO o afastamento para curso de formação ao servidor ANDRE GALUCIO SOUZA, Guarda Municipal, pelo período de 22/3/2021 à 22/9/2021, com fulcro nos artigos 19, §4º e 90-A da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.017844/2020  
ASSUNTO: Licença prêmio por assiduidade  
REQUERENTE: JOSIETE CHAVES LIRA  
NUP: 069853-21

DECISÃO

[...]

13 Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar ao(a) servidor(a) JOSIETE CHAVES LIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n. 25.249, o usufruto de licença-prêmio por assiduidade, no(s) período(s) de 1/9/2021 a 1/10/2021, 2/10/2021 a 2/11/2021 e 3/11/2021 a 3/12/2021 (NUP 00000.9.179664/2020), com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, 12 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.004225/2020  
ASSUNTO: Licença prêmio por assiduidade  
REQUERENTE: KEILA SILVA GOMES  
NUP: 069626-21

DECISÃO

[...]

13 Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar ao(a) servidor(a) KEILA SILVA GOMES, Analista, matrícula n. 130.271, o usufruto de licença-prêmio por assiduidade, no(s) período(s) de 2/8/2021 a 2/9/2021, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, 12 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.000665/2021**  
**ASSUNTO: Licença prêmio por assiduidade**  
**REQUERENTE: LIDIANE MESSIAS DE SOUZA**

**DECISÃO**

[...]

13. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar à servidora LIDIANE MESSIAS DE SOUZA, o usufruto de licença-prêmio por assiduidade, no período de 24/5/2021 a 24/6/2021, 12/7/2021 a 12/8/2021, 2/12/2021 a 2/1/2022, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.005517/2021**  
**ASSUNTO: Afastamento para curso de formação**  
**REQUERENTE: EVERTON YGOR MAZIERO**

**DECISÃO**

[...]

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, DEFIRO o pedido e CONCEDO o afastamento para curso de formação ao servidor EVERTON YGOR MAZIERO, Assistente/Cuidador Escolar, pelo período de 22/3/2021 à 22/9/2021, com fulcro nos artigos 19, §4º e 90-A da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO NUP 00000.0.000843/2021**  
**ASSUNTO: Licença prêmio por assiduidade**  
**REQUERENTE: ELIENE SOUSA DA SILVA**  
**NUP: 070046-21**

**DECISÃO**

[...]

13 Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar ao(à) servidor(a) ELIENE SOUSA DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula n. 27.980, o usufruto de licença-prêmio por assiduidade, no(s) período(s) de 9/9/2021 a 09/10/2021, 14/10/2021 a 14/11/2021 e 2/12/2021 a 2/1/2022 (NUP 00000.9.007879/2021), com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, 12 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO Nº 00000.0.006389/2021**  
**Assunto: AUXÍLIO-NATALIDADE**  
**Requerente: ANDREIA MARIA VIANA**

**DECISÃO**

[...]

7. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade, no valor correspondente ao salário mínimo vigente na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO**

**PROCESSO: 6092/2020 – SMAG**  
**ESPÉCIE: CONTRATO 207-SMAG/SA/2020**

**OBJETO: Realizar o acréscimo contratual de 21,3 % (vinte e três vírgula três por cento) sob o valor inicial do contrato, no importe de R\$ 67.685,40 (sessenta e sete mil e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.**

**VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ R\$ 67.685,40 (sessenta e sete mil e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 0601 Funcional Programática: 04.122.012.2.023 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: Recursos Próprio, tendo sido emitida a SAD nº 123, de 05/05/2021, no valor de R\$ 67.685,40 (sessenta e sete mil e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**

**CONTRATADA: G. ACIOLE DISTRIBUIDORA - EIRELI ASSINAM: Sr. LINCON OLIVEIRA DA SILVA – Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, pelo contratante e a Sra. MARIA DILMA GONÇALVES CARVALHO ACIOLE, pela contratada.**

**VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir de 09 de abril de 2021.**  
**DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Processo nº: 2046/2019 – SMAG**

**Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato nº nº 9912491072/2020-SMAG.**

**Objeto: O presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 9912491072/2020-SMAG, referente à Contratação de empresa para executar serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacionais e internacional, bem como a venda de produtos postais, sendo o valor do contrato R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

**Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente Termo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 0601 Funcional Programática: 04 122 0012.2.023 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: PRÓPRIO, tendo sido emitida a SAD nº 118/2021 em 28.04.2021 no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 12318/2020/SMEC  
Espécie: Contrato nº 131/2021/SMEC  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2020  
Valor Total: R\$ 24.499,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, LOTE XXIII.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0019.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

c) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0020.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

d) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: CALUX COMERCIAL EIRELE - EPP  
CNPJ: 03.578.434/0001-61

Data de Assinatura: 03 de maio de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, contado a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 18769/2020/SMEC  
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 004/2021/SMEC, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 05 de abril de 2021, conforme especificado na justificativa de fls. 122/123 nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: H. S. NEVES JUNIOR - ME

CNPJ: 36.616.851/0001-00

Data de Assinatura: 01 de abril de 2021.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 140/2021-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 369/2020, publicada no Diário Oficial do Município nº. 5262, de 26 de

novembro de 2020, com efeitos a partir do dia 03 de maio 2021.

Art. 2º Nomear as servidoras Maraceli Barbosa Dops Santos matrícula nº 44466 e Cirlene Dos Santos Da Silva, matrícula nº 847594, para atuarem com fiscais do Processo nº 297/2015 que tem como objeto o "Credenciamento de empresas especializadas para a realização do teste do pezinho compreendendo as fases I, II, III, IV triagem, confirmação diagnóstica, fenilcetonúria, hipotireoidismo congênito + doenças facilliformes e outras hemoglobinopatias, fibrose cística, hiperplasia adrenal congênita, deficiência de biotinidase, toxoplasmose no município de Boa Vista".

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos ao dia 03 de maio de 2021.

Certifique-se  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 11 de maio de 2021.

Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 030121/2019 - SMSA

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS, TELEMÁTICOS, FORNECIMENTO DE PRODUTOS E ADICIONAIS, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA.

Valor: R\$ 40.000,00

Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0030.2.085 Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 Fontes de Recursos: Próprios.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### NOTA TÉCNICA 001/2021/CVCAPS/UVCZ/SVS/SMSA

Procedimentos de recolhimento, recebimento e eutanásia de animais na Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses do município de Boa Vista-RR.

### DESCRIÇÃO

A presente nota técnica dispõe acerca dos procedimentos de recolhimento, recebimento e eutanásia que vierem a serem realizados pela Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses - UVCZ, pertencente à Superintendência de Vigilância e Saúde - SVS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA.

A UVCZ tem suas atividades balizadas por instrumentos legais e normativos emitidos pelo Ministério da Saúde. Tais instrumentos são:

a) Portaria 1.138, de 23 de maio de 2014, que define as ações e serviços de saúde voltados para vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública;

b) Manual de Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses - Normas Técnicas e Operacionais, que busca nortear as ações e os serviços públicos de saúde a serem desenvolvidos e executados no Brasil para a prevenção, a proteção e a promoção da saúde humana, quando do en-

volvimento de riscos de transmissão de zoonoses e de ocorrência de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública

Os critérios para recebimento e/ou recolhimento de animais, para eutanásia, segue o critério clínico e epidemiológico do médico veterinário do serviço oficial de saúde. Esses critérios estão subscritos em ambos os instrumentos acima citados:

**Art 3º** – São consideradas ações e serviços de saúde voltados para a vigilância, a prevenção e o controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública:

**IX** – eutanásia, quando indicado, de animais de relevância para a saúde pública;

**X** – recolhimento e transporte de animais, quando couber, de relevância para a saúde pública;

**XI** – recepção de animais vivos e de cadáveres de animais que forem de relevância para a saúde pública;

Em todas as transcrições acima, as ações da UVCZ direcionam-se de forma exclusiva àquelas que estão abrangidas no conceito de “relevância para a saúde pública”. Com isso, os critérios técnicos de análise tem o escopo na enfermidades de fundo zoonótico, ou seja, aquelas doenças que são passíveis de serem transmitidas dos animais para o ser humano. Cabe citar algumas das principais: Raiva, Leishmaniose, Doença de Chagas, Febre Amarela, Leptospirose, Hidatidose, Criptococose, Histoplasmoze, Hantavirose, Esquistossomose, Malária, Dengue, Chikungunya.

Qualquer outra enfermidade que não esteja classificada no quesito de zoonoses, os animais não são passíveis de serem recolhidos, recebidos ou encaminhados para eutanásia. Como exemplo direto, cães que sejam positivos para Cinomose e que estejam em avançado estágio de infecção, o recebimento e a posterior eutanásia destes animais não é atribuição dessa unidade, devido a enfermidade ser exclusiva de canídeos, e não ser passível de transmissão para o homem.

A UVCZ leva em consideração os critérios exclusivos pelos quais o procedimento de eutanásia possa ser realizado, ou seja, a de que os animais que sejam recolhidos e/ou recebidos sejam casos suspeitos ou confirmados de enfermidades de fundo zoonótico.

Vale ressaltar ainda que todos os procedimentos de eutanásia realizados nessa UVCZ, são feitos em conformidade com as orientações técnicas da Resolução nº 1000 do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV.

## CONCLUSÃO

Portanto, conclui-se que aquelas enfermidades específicas de espécies domésticas, que não sejam de potencial zoonótico e não estejam assim classificadas, não poderão ser encaminhadas para a UVCZ com o escopo para a realização do procedimento de eutanásia, devendo tal ato ficar restrito à atuação da área privada da medicina veterinária (hospitais veterinários, clínicas veterinárias e consultórios veterinários).

Considera-se, também, que o critério de avaliação clínica a ser desempenhado pelos Analistas Médicos Veterinários da UVCZ são finalísticos, os quais estarão em conformidade com o teor científico e legal quanto aos casos de recolhimento e/ou recepção de caninos e felinos.

Elaboração

Médicos Veterinários

Ailton Fernandes Teodoro  
Allan Cesar Costa Amabile  
Emílio Bernardon Neto  
Joseney Maia de Lima

Diretor da UVCZ

Greiner Costa Da Silva

Referências bibliográficas

**RESOLUÇÃO Nº 1000, DE 11 DE MAIO DE 2012.** Dispõe sobre procedimentos e métodos de eutanásia em animais e dá outras providências. Publicado no site oficial [www3.cfmv.gov.br](http://www3.cfmv.gov.br).

**PORTARIA Nº 1.138, DE 23 DE MAIO DE 2014.** Define as ações e os serviços de saúde voltados para vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública. Publicado no site oficial [www.bvsmms.saude.gov.br](http://www.bvsmms.saude.gov.br)

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses : normas técnicas e operacionais [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília : Ministério da Saúde, 2016. 121 p. Modo de acesso: World Wide Web: . ISBN 978-85-334-2239-1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### EXTRATO DO CONTRATO

Processo Compras nº 7052/2021 SMO.  
Espécie: CONTRATO Nº 232/SMO/SA/2021 (NUP Nº 00000.9.092722/2021).  
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SMO.  
Modalidade: Dispensa de Licitação.  
Valor Mensal: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).  
Valor Anual: R\$300.000,00 (trezentos mil reais).  
Unidade Orçamentária: 0901; Funcional Programática: 04 122 0037 2.109; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Fontes de Recursos: Próprios.  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: CONSTRUTORA BLOKUS LTDA.  
Data da assinatura: 13 de maio de 2021.  
Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado por igual período, desde que atendidas às exigências legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### ERRATA

Errata da PORTARIA Nº. 070/2021 – GAB/SMO, publicada no DOM. nº.5377 de 12/05/2021, referente à destituição de servidores da fiscalização/supervisão dos contratos.

Onde se lê: (...) TYAGO SÁ RODRIGUEZ (...);

Leia-se: (...) TYAGO SÁ RODRIGUES (...).

Boa Vista-RR, 12 de maio de 2021.

Gino Sérgio de Sousa Falcão  
Secretário Municipal de Obras – Adjunto

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 11031/2019/SEMGES.  
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 312/2019/SEMGES.  
Objeto: Renovação de valor e vigência do Contrato 312/2019/SEMGES por 12 meses, a partir de 27 de maio de 2021.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2152, Categoria Econômica: 3.3.90.39.33, Fontes de Recursos: Próprios, tendo sido emitida a Nota de Empenho 189, de 28/04/2021, no valor de R\$ 28.148,52 (vinte e oito mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES

Contratada: CLARO S/A

CNPJ: 40.432.544/0001-47

Data de Assinatura: 03 de maio de 2021.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS  
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO  
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES

A Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Publicar a pauta de reunião dos Processos em 2ª Instância, na data abaixo discriminada:

Pauta da 3ª Reunião/Sessão Ordinária - Conselho Municipal de Contribuintes/CMC

### 3ª SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 19 de maio de 2021.

Horário: 9h30min.

Local: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças/SEPF

Rua: Coronel Pinto, nº 232 – Centro.

### PROCESSOS PARA VOTAÇÃO:

Número do Processo: 1497/18.

Recorrente: COLONIAL HOTEL LTDA.(HORIZONTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA.)

CNPJ: 05.673.213/0001-06

Auto nº: 1378/18.

Número do Processo: 821/18.

Recorrente: A. P. MAIA GOMES - EPP

CNPJ: 00.434.412/0001-30

Auto nº: 698/18.

Núbia de Menezes Barros e Silva

Presidente CAT/CMC

DEC 113-E/2020

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 109/2021/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Márcio Juventino da Silva, matrícula 25762, como fiscal do Contrato nº 129/2021/SMST, referente ao Processo nº 005663/2021/SMST, que tem como objeto a Aquisição de Ração Para Atender o Canil da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a contar da assinatura do contrato.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista, 11 de maio de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

## EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 061/2021

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do Art. 17 da Lei 1351/11;

### R E S O L V E:

ART. 1º - Retificar a Portaria/PRESI/Nº045/2021 de 31 de março 2021, publicada no DOM n.º 5348 de 1º de abril de 2021, página 12.

### ART. 2º - ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO a devolução voluntária do Alvará nº 034 do Permissionário NATANAEL ALVES DA SILVA;

CONSIDERANDO que não consta débito referente ao Alvará nº 034, e conforme estabelece o art. 19 do Decreto nº 102/E de 27 de abril de 2005.

### R E S O L V E:

ART. 1º - CANCELAR o Alvará nº 034, o cadastro no sistema ADM-TRIBUTOS e SRV2.pmbv.rr.gov.br do Permissionário NATANAEL ALVES DA SILVA, CPF: 383.405.422-49, Inscrição Municipal nº 963641.2 conforme Processo Nº 004703/2021.

### LEIA-SE:

CONSIDERANDO a devolução voluntária do Alvará Transporte Escolar nº 034 do Permissionário NATANAEL ALVES DA SILVA;

CONSIDERANDO que não consta débito referente ao Alvará Transporte Escolar nº 034, e conforme estabelece o art. 19 do Decreto nº 202/E de 22 de agosto de 2005.

### R E S O L V E:

ART. 1º - CANCELAR o Alvará Transporte Escolar nº 034, o cadastro nos sistemas ADM-TRIBUTOS e SRV2.pmbv.rr.gov.br do Permissionário NATANAEL ALVES DA SILVA, CPF: 383.405.422-49, Inscrição Municipal nº 963641.2, conforme Processo Nº 004703/2021.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 11 de maio de 2021.

Angélica dos Santos Leite  
Diretora Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 062/2021

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do Art. 17 da Lei 1351/11;

### R E S O L V E:

ART. 1º - Retificar a Portaria/PRESI/Nº049/2021 de

16 de abril 2021, publicada no DOM n.º 5360 de 20 de abril de 2021, página 11;

**ART. 2º - Onde se lê: CONSIDERANDO** que não consta débito referente ao Alvará de Transporte Escolar nº 028, e conforme estabelece o art. 19 do Decreto nº 102/E de 27 de abril de 2005;

Leia-se: **CONSIDERANDO** que não consta débito referente ao Alvará de Transporte Escolar nº 028, e conforme estabelece o art. 19 do Decreto nº 202/E de 22 de agosto de 2005;

**ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.**

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 11 de maio de 2021.

Angélica dos Santos Leite  
Diretora Presidente /EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

**PORTARIA/PRESI/Nº 063/2021**

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do Art. 17 da Lei 1351/11;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - Retificar a Portaria/PRESI/Nº050/2021 de 20 de abril 2021, publicada no DOM n.º 5362 de 23 de abril de 2021, página 9;**

**ART. 2º - ONDE SE LÊ:**

**CONSIDERANDO** a devolução voluntária do Alvará nº 249 do Permissionário ADEMAR GOMES PEDROSA FILHO;

**CONSIDERANDO** que não consta débito referente ao Alvará de nº 249, e conforme estabelece o art. 19 do Decreto nº 102/E de 27 de abril de 2005.

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - CANCELAR** o Alvará nº 249, o cadastro nos sistemas ADM-TRIBUTOS e SRV2.pmbv.rr.gov.br do Permissionário ADEMAR GOMES PEDROSA FILHO, CPF: 192.759.862-15, Inscrição Municipal nº 893661.7 conforme Processo Nº 005609/2021.

**LEIA-SE:**

**CONSIDERANDO** a devolução voluntária do Alvará nº 007 do Permissionário ADEMAR GOMES PEDROSA FILHO;

**CONSIDERANDO** que não consta débito referente ao Alvará de nº 007, e conforme estabelece o art. 19 do Decreto nº 102/E de 27 de abril de 2005.

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - CANCELAR** o Alvará nº 007, o cadastro nos sistemas ADM-TRIBUTOS e SRV2.pmbv.rr.gov.br do Permissionário ADEMAR GOMES PEDROSA FILHO, CPF: 192.759.862-15, Inscrição Municipal nº 893661.7 conforme Processo Nº 005609/2021.

**ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.**

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 11 de maio de 2021.

Angélica dos Santos Leite  
Diretora Presidente /EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

**PORTARIA/PRESI/Nº 064/2021**

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 17 da Lei 1351/11.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - Designar, os empregados públicos abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, com sede em Boa Vista/RR, incumbido de apurar, no prazo de 30(trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, as possíveis irregularidades referentes aos atos que constam nos autos do Processo Administrativo n.º 007574/2021, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.**

**I – Esron Messias Vieira Martins - matrícula 558;**

**II – Jamylle Laranjeira Meneses - matrícula 593;**

**III – Erlana Pereira Lopes - matrícula 516.**

**ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 12 de maio de 2021.

Angélica dos Santos Leite  
Diretora Presidente /EMHUR

## **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI N.º 0158/2021**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder gozo de férias aos servidores, desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista, referente à Abril/2021, constantes do anexo único desta.**

**Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 1º de Abril, revogadas as disposições em contrário.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
05 de Maio de 2021.

Daniel Lima  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Anexo Único da Portaria nº 0158/2021**

Nome	Cargo Comissionado	Matrícula	Período Aquisitivo	Período
ALDA REGINA AMORIM FRANCO	SUPERINTENDENTE	79025	2021	01/04/2021 – 30/04/2021
ANDRE SOBRAL BRAGA	ASSESSOR DE ESPORTE III	79609	2020	01/04/2021 – 30/04/2021
BRENDA MICAELLE GOMES DE ARAUJO	ASSISTENTE II	79566	2020	05/04/2021 – 14/04/2021
DAVI DE OLIVEIRA FERNANDES	ASSESSOR TECNICO V	79398	2021	05/04/2021 – 04/05/2021
JANILSON BONIFACIO DE ARAUJO	ASSESSOR TECNICO III	79579	2020	01/04/2021 – 30/04/2021
JOAO KENNEDY VERAS	ASSESSOR TECNICO V	79617	2020	05/04/2021 – 19/04/2021
JORGE JARDIM DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO I	70008	2021	01/04/2021 – 30/04/2021
KATRIANE BARROSO DE CASTRO	AUDITOR ADJUNTO	79362	2020	05/04/2021 – 14/04/2021

KELI ANE SOARES CAMARAO	CHEFE DE DIVISÃO	70017	2020	01/04/2021 – 30/04/2021
KELLY PETRONILLA COSTA DOS SANTOS	ASSISTENTE III	79343	2021	05/04/2021 – 19/04/2021
LAIS AMELIA ARAUJO SILVA	CHEFE DE DIVISÃO	79419	2020	07/04/2021 – 21/04/2021
MAILDES FABRICIO LEMOS JUNIOR	COORDENADOR TECNICO	79542	2020	08/04/2021 – 22/04/2021
PABLO XAVIER BOIA	ASSESSOR TECNICO V	79572	2020	22/04/2021 – 06/05/2021
Nome	Cargo Efetivo	Matrícula	Período Aquisitivo	Período
IVALDO GOMES BARBOSA	AUXILIAR TECNICO M12	252	2021	05/04/2021-14/04/2021
JOSE ROBERTO DA ROCHA	AUXILIAR C15	2511	2020	01/04/2021 – 30/04/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI N.º 0159/2021**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Designar a servidora Natasha Braga de Souza, Assessor Técnico V, Matrícula 79661, para fiscalizar a contratação de atividades Artísticas Culturais de Conteúdo Virtual, devidamente credenciadas através do processo nº 0068/2021 – SUPEC, que atendem os critérios estabelecidos em Lei, para suprir programação “LIVE”, conforme Processo nº 0088/2021.**

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 06 de maio de 2021.**

**Daniel Lima  
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI N.º 0160/2021**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor Cleiton da Conceição Sousa, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-602, de Assessor de Esporte III, da Superintendência de Esporte e Lazer desta Fundação.**

**Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 06 de Maio de 2021.**

**Daniel Lima  
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI N.º 0161/2021**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear o senhor Renison Pereira Rodrigues, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-602, de Assessor de Esporte III, da Superintendência de Esporte e Lazer desta Fundação.**

**Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 06 de Maio de 2021.**

**Daniel Lima  
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI N.º 0162/2021**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Designar a servidora Carina Silva Lobo, Cargo: Assessor 3, matrícula nº 954632, para fiscalizar a Contratação de empresa especializada em serviço de automação de bilheteria, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista, conforme Processo nº 0091/2021.**

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 11 de Maio de 2021.**

**Daniel Lima  
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI N.º 0163/2021**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar a pedido Thacylla Adriane Moura Duarte, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-605, de Assessor Técnico V da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.**

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 11 de Maio de 2021.**

**Daniel Lima  
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI N.º 0164/2021**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar a pedido Jean Werike Jackes Junior, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-605, de Assessor Técnico V, da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.**

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 12 de maio de 2021.**

**Daniel Lima  
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI N.º 0165/2021**

**O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder gozo de férias aos servidores, desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista, referente à Maio/2021, constantes do anexo único desta.**

**Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 1º de Maio, revogadas as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 12 de Maio de 2021.**

**Daniel Lima  
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Anexo Único da Portaria nº 0165/2021**

Nome	Cargo Comissionado	Matrícula	Período Aquisitivo	Período
ADRIANA DRIELLE ANDRADE DE AZEVEDO	ASSISTENTE II	79622	2020	10/05/2021 – 24/05/2021
AGENOR PEREIRA	ASSISTENTE TECNICO L14	01457	2021	03/05/2021 – 22/05/2021
AMALIA CARVALHO	ASSESSOR III	79467	2019	03/05/2021 – 22/05/2021
ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO II	79547	2020	03/05/2021-01/06/2021
GEYCIANE DE SOUSA RODRIGUES	ASSESSOR TECNICO V	79403	2020	03/05/2021-01/06/2021
JESSIPHEN VIEIRA DA COSTA	ASSESSOR TECNICO IV	79530	2020	03/05/2021-01/06/2021
LIEGE MARIA BARROS DE AQUINO	ASSISTENTE II	79066	2021	03/05/2021-01/06/2021
NELIO DE SOUSA MATEUS	ASSESSOR TECNICO V	79559	2020	03/05/2021-01/06/2021
RAQUEL FERREIRA DE JESUS MONTEIRO	ASSISTENTE II	79608	2020	03/05/2021-01/06/2021
SEDIMA VIANA	ASSESSOR TECNICO V	79556	2020	16/05/2021 – 30/05/2021
WEULLER MATEUS VIEIRA DA SILVA	ASSESSOR TECNICO V	79523	2019	03/05/2021-01/06/2021
ZAINER DA SILVA MONTEIRO	ASSESSOR TECNICO IV	79613	2020	03/05/2021-01/06/2021
Nome	Cargo Efetivo	Matrícula	Período Aquisitivo	Período
SANDERLY ARAUJO DOS SANTOS	AUSSISTENTE TECNICO M15	02144	2021	04/05/2021-02/06/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial Sob o Sistema de Registro de Preço Nº 010/2021  
Processo nº 0081/2021 – FETEC**

**OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE LIVES, PARA ATENDER AS LIVES REALIZADAS PELA FETEC, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.**

**ABERTURA DO CERTAME: 27/05/2021, às 08h00min (horário Local).**

**O Edital encontra-se disponível a partir do dia 14/05/2021 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação - CPL, Av. Glaycon De Paiva, Nº1171 – São Vicente, – Boa Vista/Roraima 1º andar, CEP-69.303.340 -(Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail: pregaoftetec@gmail.com ou, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive).**

**Boa Vista (RR), 13 de maio de 2021.**

**Diego Freitas da Silva  
Pregoeiro da CPL/FETEC**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 009/2021**

**O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista – RR, Vereador GENILSON COSTA E SILVA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, dá publicidade à Nova Composição das Comissões Permanentes para o biênio 2021/2022 e intima os membros designados a apresentarem ata de formação de Comissão com a ocupação dos respectivos cargos de Presidente, Vice-presidente e Membro conforme abaixo:**

**COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA PARA O BIÊNIO 2021/2022****I – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.**

**Presidente: João Kleber Martins de Siqueira – SOLIDARIEDADE.**

**Vice-Presidente: José Francisco Lopes de Albuquerque – REDE.**

**Membro: Gabriel Mota e Silva - REPUBLICANOS.**

**II- COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE.**

**Presidente: Eronilson Bispo Feitosa – PSC.**

**Vice-Presidente: Ilderson Pereira Silva – PTB.**

**Membro: Wan Kenobby Cha Costa – PV.**

**III- COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.**

**Presidente: Ilderson Pereira Silva – PTB.**

**Vice- Presidente: Sandro Denis de Souza Cruz – REPUBLICANOS.**

**Membro: João Kleber Martins de Siqueira – SOLIDARIEDADE.**

**IV- COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO.**

**Presidente: Aderval da Rocha Ferreira Filho – PSD.**

**Vice-Presidente: José Francisco Lopes de Albuquerque – REDE.**

Membro: Ítalo Otávio Teixeira Pinto – REPUBLICANOS.

**V- COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS, ASSUNTOS INDÍGENAS E SEGURANÇA URBANA.**

Presidente: Maria Inês Maturano Lopes – PL.  
Vice-Presidente: Júlio César Medeiros Lima - DC.  
Membro: Leonel de Souza Oliveira – SOLIDARIEDADE.

DE.

**VI- COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE.**

Presidente: Wan Kenobby Cha Costa – PV.  
Vice-Presidente: Ilderson Pereira Silva – PTB.  
Membro: Melquisedek da Silva Menezes – PSL.

**VII – COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR.**

Presidente: José Francisco Lopes de Albuquerque –

REDE.

Vice-Presidente: Aderval da Rocha Ferreira Filho –

PSD.

Membro: Jullyerre Pablo Lima da Silva – PSL.

**VIII – COMISSÃO DE AGRICULTURA**

Presidente: Adnan Wadson de Lima – PMB.  
Vice-Presidente: Regiane Batista Matos - MDB.  
Membro: Gildean dos Santos Sousa - PP.

**IX – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVIDÊNCIA.**

Presidente: Ítalo Otávio Teixeira Pinto – REPUBLICANOS.

NOS.

Vice-Presidente: Jullyerre Pablo Lima da Silva – PSL.

NOS.

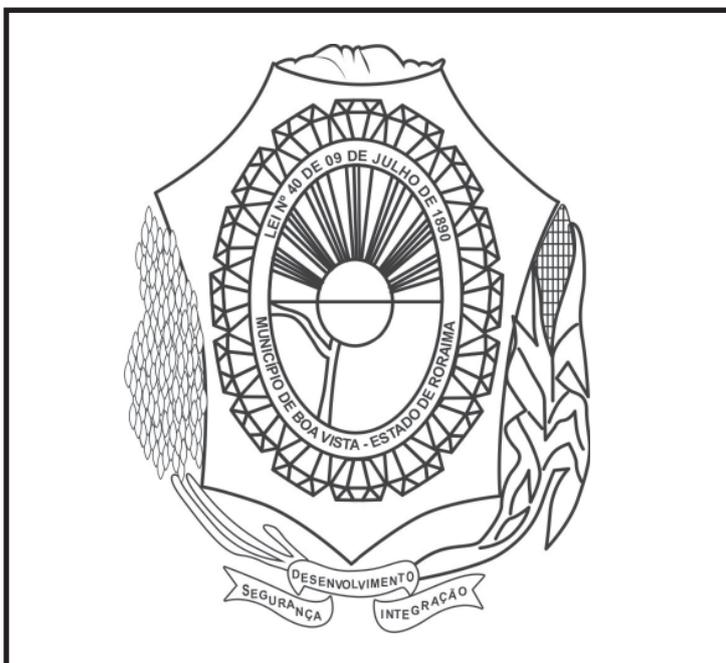
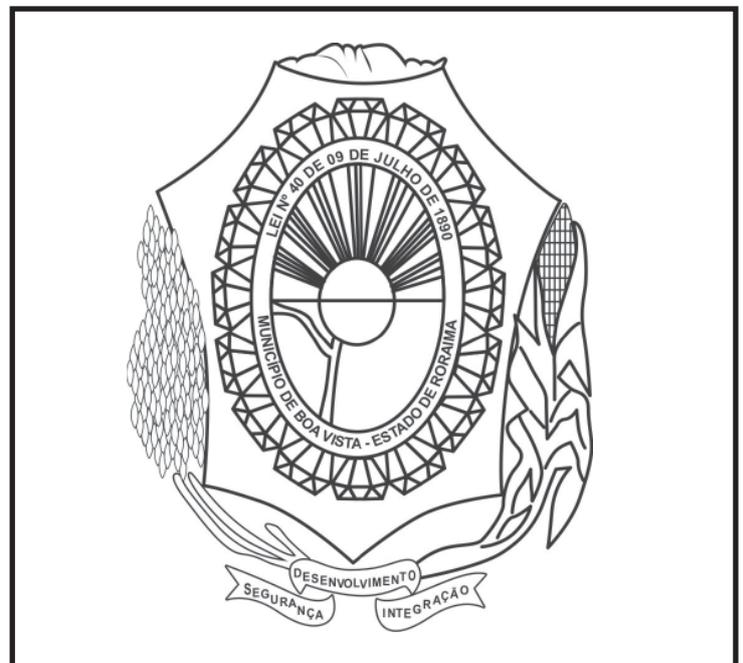
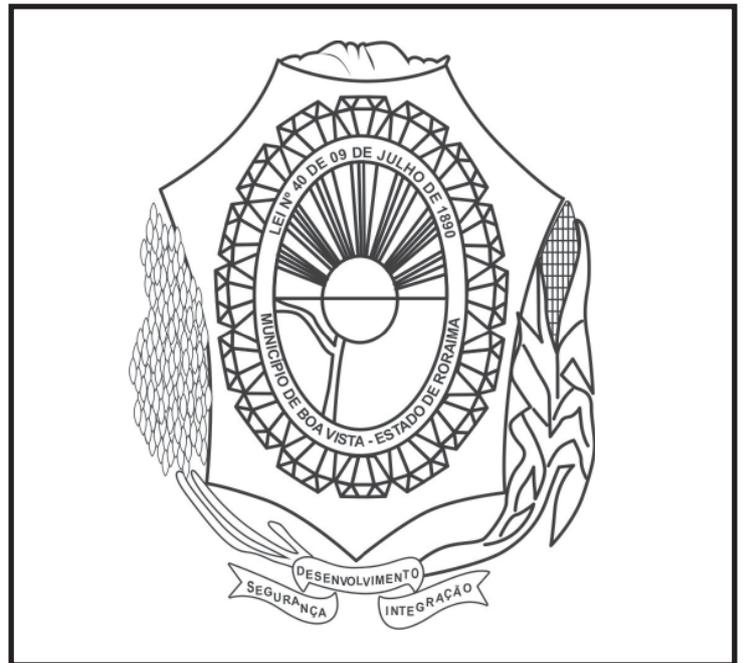
Membro: Sandro Denis de Souza Cruz – REPUBLICANOS.

**X – COMISSÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.**

Presidente: Maria Inês Maturano Lopes – PL.  
Vice-Presidente: Regiane Batista Matos – MDB.  
Membro: Thiago Coelho Fogaça – PTC.

Boa Vista-RR, 12 de maio de 2021.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



## Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullyerre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.